

# China Three Gorges Brasil Energia S.A.

C.N.P.J. nº 19.014.221/0001-47 - NIRE 35.300.591.445

## Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30 de Abril de 2026

**I. Data, Hora e Local:** Em 30 de abril de 2026, às 11:00 horas, na sede social da China Three Gorges Brasil Energia S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, 418, 3º andar, sala 1, Vila Olímpia, CEP 04551-060. **II. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), em virtude do comparecimento da totalidade dos acionistas nesta Assembleia Geral Ordinária. **III. Mesa:** Srs. Yang Yan, Presidente da Mesa; e Carlos Oscar Escorel Lellis Vieira, Secretário. **IV. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) as contas da administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) a recomendação da administração da Companhia pela não distribuição de dividendos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, em razão dos dividendos intermediários distribuídos durante o ano de 2025 superarem o mínimo obrigatório; (iii) a eleição dos membros do Conselho de Administração; e (iv) a proposta da Remuneração Global dos membros da Administração da Companhia e dos Diretores Estatutários referente ao exercício social de 2026. **V. Deliberações:** Após a discussão da matéria constante da ordem do dia e autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário, as acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade e sem restrições, na forma como segue: (i) deliberaram pela aprovação das contas da administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhados do parecer dos auditores independentes; (ii) deliberaram pela não distribuição de dividendos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, em razão dos dividendos intermediários distribuídos durante o ano de 2025 superarem o mínimo obrigatório; (iii) a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração com mandato unificado de 2 (dois) anos até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2027: a. Sr. Yang Yan, chinês, casado, engenheiro, portador do da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNM nº F105534X Delemig/SR/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 242.185.668-01, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, nº 418, 3º andar, Sala 1, Vila Olímpia, CEP 04551-060, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; b. Sr. Xinlin Zhang, chinês, casado, contador, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNM nº B4120501 Delemig/SR/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 126.643.261-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, nº 418, 3º andar, Sala 1, Vila Olímpia, CEP 04551-060, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; c. Sr. Chen Zhongyi, chinês, casado, economista, portador do passaporte da República Popular da China nº PE2166349, residente e domiciliado em Pequim, China, com endereço comercial na Liangshi Street, Tongzhou District, Building 1, Courtyard 2, 101100, tendo constituído como seu procurador, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, o Sr. Carlos Oscar Escorel Lellis Vieira, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.531.276-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 219.941.828-65, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, nº 418, 3º andar, Sala 1, Vila Olímpia, CEP 04551-060, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; d. Sr. Raul Calfat, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.216.686-7, inscrito no CPF/ME sob o nº 635.261.408-63, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, nº 418, 3º andar, Sala 1, Vila Olímpia, CEP 04551-060, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração; e. Sra. Maria Carolina Ferreira Lacerda, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.258.292-9, inscrita no CPF/ME sob o nº 151.686.438-76, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, nº 418, 3º andar, Sala 1, Vila Olímpia, CEP 04551-060, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração; e f. Sr. João Manuel Verissimo Marques da Cruz, português, casado, economista, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNM nº F791054-8 Delemig/SR/SP inscrito no CPF/ME sob o nº 716.864.931-00, residente e domiciliado em Lisboa, Portugal, com endereço comercial na Praça Duque de Saldanha, 21 3, 1050 094, tendo constituído como seu procurador, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, o Sr. Carlos Oscar Escorel Lellis Vieira, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.531.276-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 219.941.828-65, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, nº 418, 3º andar, Sala 1, Vila Olímpia, CEP 04551-060, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração. Os acionistas aprovaram a designação do Sr. Raul Calfat, da Sra. Maria Carolina Ferreira Lacerda e do Sr. João Manuel Verissimo Marques da Cruz como membros independentes do Conselho de Administração, tendo em vista que, após a análise de seus currículos e histórico profissional, restou verificado o enquadramento de ambos aos critérios de independência estabelecidos nos termos do Regulamento do Novo Mercado. Os membros do Conselho de Administração acima eleitos foram imediatamente empossados em seu cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio, declarando, sob as penas da lei não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenados à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 80”); (iv) deliberaram pela aprovação da proposta do valor da Remuneração Global dos membros do Conselho de Administração da companhia e dos Diretores Estatutários referente ao exercício social de 2026, no valor de até R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), sendo distribuído da seguinte maneira: até (a) R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para o Conselho de Administração; e (b) até R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) para a Diretoria; (v) autorizaram a administração da Companhia tome todas as medidas necessárias para implementação das matérias acima aprovadas; (vi) aprovar a lavratura da presente ata de reunião em forma sumária. **VI. Lavratura:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme previsto no artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **VII. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **VIII. Acionistas Presentes:** China Three Gorges Latam Holding S.À.R.L. e China Three Gorges (Luxembourg) Energy S.À.R.L. (Confere com o original lavrado em livro próprio.). São Paulo, 30 de abril de 2026. Carlos Oscar Escorel Lellis Vieira - Secretário. **JUCESP** nº 224.170/26-0 em 01/06/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser confirmada no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>